

**PORTARIA IPASMU-CO N° 013, de 04 de junho de 2025.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Maria do Carmo de Souza Maciel, matrícula 0836.”

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação da E.C. 41/2003, c/c artigos 6º, 19, I, “d” e 25 da Lei Municipal nº 924, de 28 de dezembro de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora **Maria do Carmo de Souza Maciel**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, Nível VI, Letra I, com carga horária de 200 horas, matrícula 0836, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição correspondentes a R\$ 1.695,12 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 1.644,13
Quinquênio (3,1011%)	R\$ 50,99
Total	R\$ 1.695,12

Art. 2º. O benefício será reajustado para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei, sem paridade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 04 de junho de 2025.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-af4d90-10072025102642**